



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Valença

1

Sexta-feira • 3 de Junho de 2022 • Ano VI • Nº 1095

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Valença publica:

- Portaria Nº 039/2022.
- Homologação Processo Carta Convite Nº 02/2022.
- Termo de Adjudicação Processo Carta Convite Nº 02/2022.
- Resumo do Instrumento Contratual - Contrato Nº 35/2022 Processo Nº 16/2022.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - FABRÍCIO FONSECA LEMOS / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Valença - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RYSCF0/PGS0GDSVFTLVWZA

Portarias



PORTARIA Nº 039/2022

Nomear Servidora para FISCAL DE CONTRATOS desta Câmara Municipal de Valença.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º. Nomear a Servidora **AELENILDES SILVA DOS SANTOS CAFÉ**, Auxiliar Legislativo de Zeladoria, matrícula nº 59, para fiscalizar a execução do **contrato de nº 39/2022**, celebrado por este órgão legislativo.

Art. 2º. As Atribuições do Fiscal dos Contratos Administrativos são:

- I. ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II. esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III. verificar a execução do objeto contratual;
- IV. notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- V. rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- VI. procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
- VII. exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, 03 de junho de 2022.


FABRÍCIO FONSECA LEMOS
Presidente

Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia

*GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E
TESOURARIA: 75 3641-4454*

Homologações



HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Carta Convite nº 02/2022, e considerando que foi observado em ata a expressa desistência dos demais licitantes de impetração de recurso, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a Empresa RICARDO CASALI SIMÕES EIRELI - CNPJ: 07.601.755/0001-90 para a retirada da nota de empenho e a assinatura do contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Valença-Ba, 03 de junho de 2022.

Fabrício Fonseca Lemos
Presidente da Câmara Municipal de Valença

Adjudicações



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Senhor Presidente,


Trata-se o presente processo da Carta Convite nº 02/2022, realizado por esta Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação de uma empresa para prestação de serviços de gestão digital por digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação, classificação de imagens e documentos digitalizados, e gerenciamento completo de documentos digitalizados e serviço de gestão de patrimônio com levantamento de bens e cadastramento no SIGA, de modo a atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Valença, durante o exercício de 2022, de acordo com o objeto do presente Edital da Carta Convite nº 02/2022, parte integrante deste processo.


Participaram deste Convite as pessoas relacionadas na Ata de Abertura da Licitação.


Após analisarmos a proposta apresentada, constatamos que a Empresa RICARDO CASALI SIMÕES EIRELI - CNPJ: 07.601.755/0001-90 apresentou o menor preço global, referente ao objeto do presente certame licitatório pré-citado, portanto adjudicamos o resultado em favor da pessoa jurídica mencionada neste parágrafo.

Desta forma, ao submeter o assunto à consideração de V. Exa., sugerimos a homologação desta licitação de acordo com o julgamento em favor da pessoa física pré-citada.

Valença-Ba, 03 de junho de 2022.


João Roberto Nascimento Andrade
(Presidente)


Antônio José Cardozo de Carvalho
Membro


Adélia Andrade de Oliveira
Membro

Digitalizado com CamScanner

Contratos



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº 16/2022
Contrato nº 35/2022

Resumo do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão digital por digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação, classificação de imagens e documentos digitalizados, e gerenciamento completo de documentos digitalizados e serviço de gestão de patrimônio com levantamento de bens e cadastramento no SIGA, de modo a atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Valença.

Modalidade: Carta Convite, conforme estabelecido no Artigo 23, inciso II, da Lei 8.666/93.

Crédito da Despesa: Unidade Orçamentária Câmara Municipal

Unidade: 0110 – Câmara Municipal de Valença

Projeto Atividade: 01.031.001.4.001 – Manutenção de Serviços da Câmara

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Valor Total do Contrato: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil)

Vigência do Contrato: 03/06/2022 a 31/12/2022.

Assina pela Contratante: Fabrício Fonseca Lemos

Assina pela Contratada: RICARDO CASALI SIMÕES EIRELI